



EM 20 / 07 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 078/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 808

em 20 / 07 / 2021, às _____ : _____

Encarregado

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.481, DE 27 DE JUNHO
DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.481, de 27 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a criação da “Biblioteca Legislativa Municipal” nas dependências da Câmara Municipal de Marechal Floriano, para atendimento ao público em geral.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador